


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE CABREÚVA**
**FORO DE CABREÚVA**
**VARA ÚNICA**

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ., Jacaré - CEP 13318-000, Fone:

(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002124-97.2017.8.26.0080**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI EPP e outros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 << Informação indisponível >>:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., BR3 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI-EPP., VR2 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI-EPP. (“GRUPO BR ALUMÍNIO”) – PROCESSO Nº 1002124-97.2017.8.26.0080.**

A Dra. Alexandra Lamano Fernandes, MMa. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Cabreúva/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores das empresas **BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 03.972.740/0001-88., BR3 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI-EPP., CNPJ 23.038.372.612/001-70 e VR2 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI-EPP., CNPJ Nº 23.372.612/001-00** – Em Recuperação Judicial (“RECUPERANDAS”), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na **sede do Grupo BR Alumínio**, localizada na Rua David Marcassa Lopes, 960 – Bairro do Pinhal-Cabreúva-SP, CEP: 13315-000, em 1º (primeira) convocação no dia **14 de março de 2019, às 14:00 horas** (com início de credenciamento de credores para participação às 13:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia **28 de março de 2019, às 14:00 horas** (com início de credenciamento de credores para participação às 13:00 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano; b) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 743 e ss., ou junto à Administradora Judicial MGA Administração e Consultoria LTDA. (Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade) por meio do site [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br). O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial no e-mail: [rjbralumínio@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjbralumínio@mgaconsultoria.com.br) ou em seu escritório, localizado na Avenida Dr. Chucuri Zaidan, nº 1550, CJ. 613, São Paulo/SP, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CABREÚVA**

**FORO DE CABREÚVA**

**VARA ÚNICA**

Rua Ademar Clemente Nunes nº 11, ,, Jacaré - CEP 13318-000, Fone:  
(11) 4529-4172, Cabreuva-SP - E-mail: cabreuva@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005) – o término deste prazo ocorrerá às **14:00 horas** do dia **13 de março de 2019** – exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. **OBSERVAÇÃO:** Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial, ou em decisão judicial proferida em Habilitação ou Impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de Lei, ficando estabelecido ainda, que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cabreuva, aos 20 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**